



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Coordenação de Gestão de Contratos

Esplanada dos Ministérios - Bloco H

Brasília/DF - Brasil - CEP 70.170-900

Processo nº 09013.000168/2024-26

Unidade Gestora: DLOG

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2024, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

A União, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.536/0006-43, neste ato representado pelo Senhor [REDAZIDO], Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, nomeado pela Portaria nº 1050, de 17 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2023, portador da matrícula funcional nº [REDAZIDO], doravante denominada CONTRATANTE, vem apostilar o Contrato nº 06/2024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 08.744.139/0001-51, estabelecida no SAAN, Quadra 02, Lotes 1130 e 1140, Zona Industrial, CEP 70.632-220, em Brasília/DF, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do despacho SEI nº 0043834), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA pelo Ofício CRT.GE.Nº.084/2025/COM (SEI nº 0042918), baseado nas Convenções Coletivas de Trabalho celebradas em 2025 junto ao SINDISERVIÇOS (0042926) e ao SIS/DF (0042930), faz-se necessário o seu apostilamento, em consonância com o previsto Cláusula 7ª do contrato, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do contrato nº 06/2024, a partir de 01/01/2025, perfazendo o montante mensal estimado de R\$ 2.101.878,41 (dois milhões, cento e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos) e o montante anual estimado de R\$ 25.222.540,94 (vinte e cinco milhões, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos), conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 0043555).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual estimado do

CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 23.830.103,66 (vinte e três milhões, oitocentos e trinta mil, cento e três reais e sessenta e seis centavos) para **R\$ 25.222.540,94** (vinte e cinco milhões, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos), a partir de 01/01/2025, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2025, será de **R\$ 2.101.878,41** (dois milhões, cento e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 0043555).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício 2025, na seguinte classificação:

- Gestão/Unidade: 0001/240013
- Fonte: 1000
- Programa de Trabalho: 35101.07.122.0032.2000.0001.0001
- Elemento de Despesa: 33.90.37
- Nota de Empenho: 2025NE000008

4.2. No próximo exercício financeiro, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação observará as disposições da Lei nº 14.133/2021.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 1.261.127,04** (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, cento e vinte e sete reais e quatro centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94, da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao artigo 91, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, e ao artigo 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, c/c artigo 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012.

7. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haver, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Brasília/DF, data da assinatura eletrônica.


Chefe da Divisão de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Chefe**, em 02/04/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://mre.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044386** e o código CRC **BC94EA19**.

Referência: Processo nº 09013.000168/2024-26

SEI nº 0044386